CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

ENFERMEIRA Ellen VEREADORA
Cuidando de você, trabalhando por Butiá!

PROJETO DE LEI Nº 164/2026

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá o "Março Mulher", mês dedicado a ações de conscientização, valorização e proteção da mulher, e dá outras providências. .

A Câmara Municipal de Butiá aprovou e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Março Mulher", a ser comemorado anualmente durante o mês de março, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de valorização da mulher em Butiá.

Art. 2º O "Março Mulher" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Butiá.

Art. 3º As atividades realizadas durante o mês de março deverão focar, prioritariamente, nos seguintes temas:

I – Conscientização pelo fim da violência contra a mulher (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral);

II – Promoção da saúde integral da mulher, com ênfase na prevenção de doenças;

III – Incentivo ao empreendedorismo, liderança e qualificação profissional feminina;

IV – Valorização da participação das mulheres na política e na sociedade.

Art. 4º O Poder Público poderá, no mês de março:

I – Iluminar prédios públicos com a cor lilás ou rosa;

II – Realizar palestras, seminários, oficinas e campanhas de conscientização em escolas, unidades de saúde e empresas;

III – Promover eventos culturais e homenagens a mulheres que se destacaram na comunidade;

IV – Parcerias com entidades privadas e ONGs para a ampliação das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2026

ENFERMEIRA ELLEN
VEREADORA - PT

Enfermeira Ellen
Vereadora – PT

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

ENFERMEIRA Ellen VEREADORA
Cuidando de você, trabalhando por Butiá!

JUSTIFICATIVA

A criação do "Março Mulher" é fundamental para dar visibilidade às lutas históricas das mulheres por igualdade, respeito e segurança. O mês de março, especialmente o dia 8, é um marco internacional. Instituir um mês inteiro de atividades permite que o Poder Público e a sociedade civil organizada atuem de forma coordenada contra a violência doméstica, promovam a saúde preventiva (como a conscientização do câncer de colo de útero e mama) e incentivem a autonomia econômica feminina. Conscientizar é o primeiro passo para prevenir a violência e valorizar o papel da mulher na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

ENFERMEIRA ELLEN
VEREADORA - PT

Enfermeira Ellen
Vereadora - PT

Rua do Comércio nº 630 – Centro – Butiá/RS – CEP 96750-000 – Fone: 3652-1780 – Site: www.butia.rs.leg.br
E-mail: vereadoraellenamaral@gmail.com –Fone: 051-99744-4917